



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.271 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.377.656,03 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

09.01.00	SECRETARIA DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-1.098	Constr. e/ou ampliação obras de infraestrutura e malha	
333-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0033	R\$ 1.377.656,03
Fonte de Recurso	07	

**Abertura de vias públicas interligação entre bairros**

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 1.377.656,03 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** – Convênios/Fundos, de Fonte 07 (Operação de Crédito).

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de agosto de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 07 de agosto de 2019.**

**Páginas: 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**